

JEFERSON BOTELHO PEREIRA  
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO  
Advogado-Geral do Estado

ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, Coronel  
Chefe do Estado-Maior, respondendo pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel  
Chefe do Gabinete Militar do Governador

IRENE ANGELICA FRANCO E SILVA LEROY  
Chefe Adjunto da Polícia Civil, respondendo pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO  
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 157, de 20 de maio de 2021)

“ANEXO I  
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ÍNDICE DESCRICÃO DAS ONDAS		
<b>ONDA:</b>	<b>DESCRICÃO:</b>	
Onda vermelha:	Maior restrição de atividade socioeconômica;	
Onda amarela:	Média restrição de atividade socioeconômica;	
Onda verde:	Menor restrição de atividade socioeconômica;	
Onda roxa:	Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico a que se refere o Anexo II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020.	
- MACRORREGIÕES -		
MACRORREGIÃO	RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA	
	CLASSIFICAÇÃO (DE 15/05/2021 A 21/05/2021)	RECLASSIFICAÇÃO (DE 22/05/2021 A 28/05/2021)
<b>Centro</b>	Onda vermelha	Onda vermelha
<b>Centro-Sul</b>	Onda vermelha	Onda vermelha
<b>Jequitinhonha</b>	Onda amarela	Onda vermelha (regressão de fase)
<b>Leste</b>	Onda vermelha	Onda vermelha
<b>Leste-Sul</b>	Onda vermelha	Onda vermelha
<b>Nordeste</b>	Onda vermelha	Onda vermelha
<b>Nordeste</b>	Onda vermelha	Onda vermelha
<b>Norte</b>	Onda amarela	Onda amarela
<b>Oeste</b>	Onda vermelha	Onda vermelha
<b>Sudeste</b>	Onda amarela	Onda amarela
<b>Sul</b>	Onda vermelha	Onda vermelha
<b>Triângulo-Norte</b>	Onda amarela	Onda amarela
<b>Triângulo-Sul</b>	Onda vermelha	Onda vermelha
<b>Vale do Aço</b>	Onda amarela	Onda amarela

20 1484224 - 1

## Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

### Expediente

PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SECRETARIA-GERAL/SAI/Nº 06/2021

Dispõe sobre a recondução da Comissão Sindicante designada pela PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SECRETARIA-GERAL/SAI Nº 03/2021, prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos e convalidação de atos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO e o SECRETÁRIO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 219, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952 e considerando os motivos apresentados pelo Senhor Presidente da Comissão Sindicante,

RESOLVEM:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Sindicante designada pela PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SECRETARIA-GERAL/SAI Nº 03/2021, com extrato publicado no diário do Executivo de 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos respectivos trabalhos.

Art. 3º. Convalidar os atos praticados entre o término da vigência da PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SECRETARIA-GERAL Nº. SAI Nº 03/2021 e a publicação da presente portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2021.

Igor Mascarenhas Eto  
Secretário de Estado de Governo

Mateus Simões de Almeida  
Secretário-Geral do Estado

20 1483842 - 1

## Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Coronel PM Osvaldo de Souza Marques

### Expediente

RESOLUÇÃO GGM N.62, 20 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre os requisitos mínimos necessários para elaboração e aprovação do Plano de Ação de Emergência para as barragens abrangidas pela Lei n. 23.291, de 25 de janeiro de 2019, no âmbito das competências do Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, definidas pelo Decreto n. 48.078, de 5 de novembro de 2020.

O CORONEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de

setembro de 1989 (CEMG/1989) c/c o art. 4º, inciso II, alínea “d”, do Decreto n. 47.777, de 4 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a organização do Gabinete Militar do Governador, bem como pelo art. 9º da Lei n. 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, e o art. 6º do Decreto n. 48.078 de 05 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Técnica 01/2021 que estabelece os requisitos mínimos necessários para elaboração e aprovação do Plano de Ação de Emergência – PAE no que se refere à competência do Órgão Estadual de Proteção e Defesa Civil, expressa no Decreto Estadual n. 48.078, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º A Instrução Técnica 01/2021 está hospedada no endereço eletrônico:

[http://www.defesacivil.mg.gov.br/imagens/documentos/2021\\_Instrucao%20T%C3%A9cnica\\_vers%C3%A3o\\_publicada.pdf](http://www.defesacivil.mg.gov.br/imagens/documentos/2021_Instrucao%20T%C3%A9cnica_vers%C3%A3o_publicada.pdf)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes em Belo Horizonte, 20 de maio de 2021.

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, CEL PM

CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E

COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

20 1483921 - 1

## Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

### Expediente

COREGEDORIA-GERAL

EXTRATO DE PORTARIA/COGE Nº 63/2021

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista o disposto no Parecer COGE/SASC nº 03/2021, que delimitou possíveis irregularidades que emergiram no início das apurações e o possível envolvimento de outros servidores, RESOLVE:

Art. 1º) ADITAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 44/2019, publicada no Diário Oficial do Executivo em 18 de junho de 2019, para o fim de incluir, no escopo das apurações:

I - os servidores M.V.C.O., Masp 1.061.298-4; R.M.C., Masp 1.052.666-3; A.M.C.A.C., Masp 1.052.073-2; J.C.L., Masp 1.052.268-8; M.M.C., Masp 1.052.497-3; M.R.F., Masp 667.565-6.

II – servidora L.K.S., Masp 1.147.863-3.

Art. 2º) SUBSTITUIR os membros da Comissão pelos servidores Rodrigo Menin Ferreira, MASP 1.164.099-2, Carlos Henrique Santos Linhares, MASP 1.249.780-6, e Marcilene Iolanda Alves Scarpelli, MASP 1.171.609-9, para, sob a presidência do primeiro, concluírem os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

Art. 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 20 de maio de 2021.

Vanderlei Daniel da Silva

Corregedor-Geral

20 1484210 - 1

## Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

### Expediente

FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25.4.2003 à:

MASP 348.649-5, Jason Soares de Albergaria Neto, por 1 mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 12.06.2021.

MASP 879.085-9, Ranieri Martins da Silva, por 1 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 25.05.2021.

MASP 1.095.436-0, Vanessa Lopes Borba, por 1 mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 01.06.2021.

MASP 1.182.379-6, Guilherme do Couto de Almeida, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 14.06.2021.

Sérgio Pessoa de Paula Castro

Advogado-Geral do Estado

20 1484190 - 1

## Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

### Expediente

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº 065, de 16/01/2003 e art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República de 1988, por 120 dias, assegurando o direito a prorrogação por mais 60 dias, nos termos do art. 1º da Deliberação nº 007/2016, de 06/05/16, acrescido de 63 (sessenta e três) dias ao seu período originário de licença maternidade (tratado no Ato nº 055/2021, publicado no “MG” de 09/03/2021), passando o afastamento a compreender o período de 21/02/2021 a 21/10/2021, à defensora pública: ATO Nº 148/2021

0734, Amanda Junqueira Lemes, a partir de 21/02/2021.

20 1483678 - 1

RESOLUÇÃO Nº 199/2021

Dispõe sobre a Coordenação Local Substituta da Defensoria Pública em Boa Esperança/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, inciso XVI, alínea d, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003 RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido, o Defensor Público PERICLES BATISTA DA SILVA, Madep. 818-D/MG, da função de Coordenador Local Substituto da Defensoria Pública em Boa Esperança/MG.

Art. 2º. Designar o Defensor Público BRAULIO SANTOS RABELO DE ARAUJO, Madep. 972-D/MG, para exercer a função de Coordenador Local Substituto da Defensoria Pública em Boa Esperança/MG.

Art. 3º. A função de Coordenador Local Substituto será exercida sem prejuízo das atribuições do cargo de Defensor Público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

20 1483915 - 1

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

### Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

74.756 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício DETRAN/SEC.PESSOAL nº 57/2021, visando regularizar situação funcional, os Investigadores de Polícia a seguir nominados, para prestarem serviços nas unidades mencionadas:

Nome	MASP	Nível	Origem	Destino
Marcelo Avelino Moreira	297.172-9	Especial	Divisão de Registro de Veículos/ DETRAN	Divisão Especializada em Prevenção e Investigação de Crimes de Trânsito/ DETRAN
Samuel Matosinhos Junior	340.491-0	Especial	Divisão de Registro de Veículos/ DETRAN	Divisão Especializada em Prevenção e Investigação Furtos e Roubo de Veículos Automotores/ DETRAN
Aldemir Willian da Silva Lino	1.256.771-5	II	Coordenação de Operações Policiais/ DETRAN	Divisão de Registro de Veículos/ DETRAN
Bruno Gomes Fortes de Oliveira	1.256.816-8	II	1ª Delegacia Especializada em Investigação a Furtos e Roubo de Veículos Automotores/ DEPIFRVA/ DETRAN	Divisão de Registro de Veículos/ DETRAN
Cleiton Xavier da Silva	1.257.096-6	II	Divisão de Registro de Veículos/ DETRAN	Coordenação de Operações Policiais/ DETRAN

74.757 – no uso de suas atribuições, nos termos dos arts. 38 e 42, ambos do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e alínea “c” do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, e com base na fundamentação dada pela Nota Jurídica nº 5071/2021/ASSJUR/PCMG, exonera Renata Ribeiro de Paula, cargo efetivo de Investigador de Polícia, nível I, MASP 1.048.797-3, lotada na Academia de Polícia Civil.

74.758 – no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira, Dispensa a servidora a seguir nominada da função de Responsável Técnico da respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.364.558-5	Ana Paula Guizalberth de Oliveira	Analista da Polícia Civil	1510058

74.759 – no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira, Designa a servidora a seguir nominada da função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.353.276-7	Ana Luiza Bomfim	Técnico Assistente da Polícia Civil	1510135

20 1484216 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA Nº 71/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil / Noroeste de Belo Horizonte, para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021

O Titular da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil/ Noroeste, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021,

Resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito da Sede desta 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil/ Noroeste encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL N. 158/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, I, da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, designa o(a) Defensor(a) Público (a) Thiago Calixto Morais Guimarães, MADEP 0920 e prorroga a designação das Defensoras Públicas Maria Cristina Ferreira de Carvalho, MADEP 252 e Liliã Soares Martins Fonseca, MADEP 629, para, voluntariamente, sem prejuízo das atribuições no próprio Órgão de atuação, cooperarem na 1ª Defensoria Pública dos Juizados - Juizado Especial da Fazenda Pública, exclusivamente nas demandas que envolvem direito de saúde, nos moldes do disposto na Resolução 184/21 e Resolução n. 049/2021, com início em 21 de maio de 2021 e com previsão de término em 09 de julho de 2021.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

20 1483913 - 1

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

### Expediente

TÍTULO DE APOSENTADORIA

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I, do art. 2º do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e, 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 O n. 109.545-4, Luzimar Célia de Souza, CPF n. 418.546.756-72, titular de cargo efetivo de Professor de Educação Básica da Polícia Militar, Código PEBPM, Nível I, Grau P, lotada no CTPM/Governador Valadares, requereu em 29/11/2012, o afastamento preliminar à aposentadoria; 1.2 Completou em 28/11/2012, 25 anos e 354 dias de efetivo exercício; 1.3 Fez jus à aposentadoria por tempo de serviço integral, com direito à percepção dos proventos de inatividade correspondente a última remuneração. 2 RESOLVE: 2.1 Aposentar a servidora, a partir de 29/11/2012, nos termos do Art. 6º da Emenda à Constituição n. 41/2003, c/c o parágrafo 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988; 2.2 Determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 Publicar o presente ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 Arquivar o presente ato no processo de aposentadoria da servidora.

20 1483734 - 1

## Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra “e”, da Portaria n.º 941, de 02/02/2021, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n.º 869, de 05/07/1952, por (08) oito dias, a servidora: Masp – 1432085-7, CRISTIANE CANDIDO INFANTE, no dia 27/04/021.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2021.

(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel PM QOR

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

20 1484186 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210520235407014.